

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a
2 **110ª Reunião Ordinária da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana. 01)** A Presidente
3 da Comissão, Sra. Aparecida Regina Lopes Monteiro, declarou aberta a sessão às
4 14h20min na presença da Secretária Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca e dos
5 representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que compuseram o plenário, a
6 saber, pelo **Poder Público**: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL
7 (1), Sra. Sueli Guerreiro Morales (Titular); Secretaria Municipal de Urbanismo e
8 Licenciamento – SMUL (2), Sra. Beatriz Bruno Mendes (Titular); Secretaria de Governo
9 Municipal – SGM, Sr. Ernesto de Lima Alves Vivona (Titular); Secretaria Municipal de
10 Justiça – SMJ, Sra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente (Titular); Secretaria Municipal
11 de Cultura – SMC, Sra. Alice de Almeida Américo (Suplente); Secretaria Municipal do
12 Verde e do Meio Ambiente – SVMA, Sra. Larissa Bueno Mendonça (Titular); e São Paulo
13 Urbanismo – SP-URBANISMO, Sra. Angela dos Santos Silva (Titular); e pela **Sociedade**
14 **Civil**: Associação pela Mobilidade a Pé – CIDADEAPÉ, Sr. Mauro Sérgio Procópio Calliari
15 (Titular); Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela
16 Aliança – ASSAMPALBA (2), Sr. Francisco Eduardo Britto Araújo (Titular);
17 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Sr.
18 Matheus de Vasconcelos Casimiro (Suplente); Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB-SP,
19 Sra. Cláudia Andreoli Muniz (Titular); Conselho Participativo Municipal – CPM (1), Sr.
20 Durval Nicolau Tabach (Titular); e Conselho Participativo Municipal – CPM (1), Sra.
21 Stella de Camargo da Dalt (Suplente). **02)** A Secretária Executiva, Sra. Talita Veiga
22 Cavallari Fonseca, informou que a reunião estava sendo gravada e transmitida ao vivo
23 pelo canal oficial no *YouTube*; em relação as Comunicações Gerais, informou a ciência da
24 inclusão de pauta do item 2.3 “Consolidação do Manual de Comunicação Visual para
25 Patrocinadores de Blocos e do Guia de Ativação das Marcas Patrocinadores da Cidade”
26 (SEI: 6068.2025/0001295-0), publicada no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 2025,
27 pág. 79; posse da representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, Sra. Marília
28 Alves Barbour (titular), nomeada pela Portaria SGM nº240/2024, de 04 de dezembro de
29 2024 (D.O.C. 04/12/2024); posse dos representantes da Secretaria Municipal de Justiça
30 - SMJ, Sra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente (titular) e a Sra. Paola Sanchez Vallejo

31 de Moraes Forjaz (suplente), da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMUB, Sra.
32 Cintia Grecov Peres (titular), da São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, Sr. André Takiya,
33 nomeados pela Portaria SGM nº50/2025, de 17 de fevereiro de 2025 (D.O.C.
34 18/02/2025); ciência do Relatório Anual 2024 - Comissão de Proteção à Paisagem
35 Urbana - CPPU; ciência da Portaria SMUL/GAB/CPPU/168/2024, publicada no Diário
36 Oficial da Cidade de 06 de dezembro de 2024, que trata sobre o Plano de Ordenamento
37 e Proteção da Paisagem - POPP; ciência do Relatório Fotográfico "Galeria de Arte
38 Digital do Centro Cultural FIESP/SESI-SP (2023 e 2024)" (SEI: 6068.2020/0004695-3);
39 ciência do Relatório Fotográfico "AMA" (SEI: 6068.2024/0000945-1); ciência do
40 Relatório Fotográfico "Uber 10 anos - Celebrando uma década de mobilidade e
41 inovação" (SEI: 6068.2024/0006256-5); ciência do ofício e resposta sobre denúncia
42 "Mobiliário urbano Buser" (SEI: 6068.2024/0011500-6); ciência do ofício e resposta
43 sobre denúncia "Instalação de elemento na paisagem" (SEI: 6068.2024/0011795-5);
44 informou-se aos conselheiros que foi encaminhado relatório sintético das atividades da
45 CPPU no exercício de 2024, contendo as deliberações e reuniões realizadas, o qual será
46 disponibilizado para consulta pública no sítio eletrônico da Comissão; foi mencionada,
47 ainda, a publicação da Portaria SMUL nº 168/2024, que dispõe sobre o Plano de
48 Ordenamento e Proteção da Paisagem, publicada no Diário Oficial de 06 de dezembro
49 do referido exercício; a Secretária Municipal Elisabete França destacou a importância da
50 referida iniciativa, ressaltando o resgate da competência institucional da SMUL na
51 coordenação do plano, em consonância com a Lei Cidade Limpa, e sua vinculação direta
52 com as atribuições da CPPU; a Presidente da Comissão acrescentou que há estudos
53 prévios que já vinham sendo realizados e que será oportunamente pautada
54 apresentação do material e estrutura propositiva para o desenvolvimento do plano; em
55 continuidade, comunicou-se o envio, em anexo ao material da reunião, de diversos
56 relatórios fotográficos enviados pelos interessados em processos anteriormente
57 aprovados, nomeadamente os relativos à galeria de arte digital da FIESP, à ação "AMA",
58 e ao evento "Uber 10 anos"; passou-se, então, à apresentação dos retornos sobre
59 denúncias recebidas e os encaminhamentos efetuados às subprefeituras competentes,
60 com destaque para os casos em que, ao tempo da fiscalização, os elementos
61 denunciados já não se encontravam mais nos locais indicados; a Representante, Sra.
62 Stella, suplente do CPM, solicitou a palavra para manifestar sua indignação com as
63 respostas recorrentes de ausência de elementos no momento da fiscalização,

64 ressaltando que enquanto conselheiros da sociedade civil é dever dos membros zelar
65 pela correta aplicação da lei e contribuir com as denúncias, inclusive instruídas com
66 imagens datadas e georreferenciadas, conforme orientação da própria Subprefeitura;
67 enfatizou a necessidade de criação de protocolo oficial que permita considerar tais
68 imagens como provas válidas e efetivas, uma vez que o desfecho recorrente tem sido
69 frustrante para o exercício das funções da Comissão; a Secretária Municipal sugeriu o
70 convite ao novo Secretário das Subprefeituras, Sr. Fabrício Cobra, bem como a
71 realização de reuniões com subprefeitos, em especial os responsáveis pelas
72 subprefeituras de Pinheiros e Lapa, onde se verificam as ocorrências mais recorrentes;
73 destacou, ainda, ações positivas já observadas, como intervenções diretas na
74 desobstrução de espaços públicos irregulares; ainda, a Presidente acolheu as sugestões,
75 reiterando a necessidade de aproximação institucional e maior articulação com os
76 subprefeitos, sendo também aventada a possibilidade de consulta jurídica quanto ao
77 reconhecimento de imagens georreferenciadas como elementos de prova para fins de
78 instrução fiscalizatória; em seguida, passou-se à apresentação da oitava Conferência
79 Municipal da Cidade de São Paulo, destacando-se que a referida conferência constitui
80 etapa preparatória para a conferência federal e tem por objetivo discutir os rumos da
81 cidade sob a ótica de inclusão, participação e planejamento urbano; em seguida, com a
82 palavra, a Presidente da Comissão, Sra. Aparecida Regina Lopes Monteiro, agradeceu à
83 Secretária Elisabete França, e registrou que os novos integrantes que passam a compor
84 o colegiado demonstram disposição em contribuir com os trabalhos da comissão; na
85 sequência, sugeriu que seja aproveitado esse momento para convidar o Sr. Secretário e
86 alguns Subprefeitos recém-nomeados, considerados estratégicos para os temas
87 relacionados à paisagem urbana, bem como outros que venham a ser indicados pelos
88 membros da comissão, para participarem das reuniões, preferencialmente de forma
89 individual, de modo a possibilitar a apresentação mais detalhada das ações e projetos
90 desenvolvidos em seus respectivos territórios; em sequência, informou que Secretária
91 Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari apresentou a sugestão de realização de consulta
92 jurídica acerca da questão levantada pela conselheira Sra. Stela, referente ao envio de
93 fotografias como comprovação de irregularidades na paisagem urbana; prosseguindo,
94 esclareceu que a consulta terá por objetivo verificar a possibilidade de que as imagens
95 encaminhadas possam ser consideradas elemento comprobatório formal, especialmente
96 em situações nas quais a manifestação do responsável ou do órgão competente ocorre

97 após longo período; por fim, registrou que a comissão solicitará manifestação jurídica
98 formal sobre o tema, a fim de orientar os procedimentos futuros; em seguida, com a
99 palavra, Secretária Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari, informou que, no âmbito das
100 comunicações gerais realizadas em todas as reuniões dos colegiados, está sendo
101 apresentada a 8ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo; em sequência,
102 destacou que a referida conferência constitui espaço destinado à discussão sobre o
103 planejamento de uma cidade inclusiva, sendo etapa integrante do processo que culmina
104 na conferência em nível federal, a ser realizada em Brasília, contando, portanto, com
105 diversas etapas preparatórias no âmbito municipal; na sequência, informou que serão
106 disponibilizados, no site dos colegiados, os materiais apresentados, incluindo os slides, o
107 link da Conferência da Cidade e o link para inscrição nos encontros regionais, de modo a
108 possibilitar o acesso às informações e a participação dos interessados; em seguida,
109 registrou que o próximo encontro ocorrerá no dia 22, sábado, na região da Zona Sul 2,
110 nos locais CEU Vila Rubi e CEU Parelheiros, no período da tarde; por fim, passou a
111 palavra à responsável pela condução dos trabalhos da conferência, Sra. Sueli Guerreiro
112 Morales; a coordenadora da participação social, Sra. Sueli Guerreiro Morales, detalhou
113 as etapas da conferência, os eixos temáticos definidos em conformidade com diretrizes
114 nacionais e os critérios de eleição de delegados, convidando todos os membros da
115 CPPU a participarem dos encontros regionais e da plenária final a ser realizada no
116 Memorial da América Latina. 02) A Presidente da CPPU, Sra. Aparecida Regina Lopes
117 Monteiro, submeteu a inversão dos itens da pauta e, não havendo óbices do plenário, as
118 apresentações foram reordenadas para 2.02, 2.03 e 2.01; em seguida, foi apresentado
119 processo SEI nº6068.2025/0000122-3: XP INVESTIMENTOS; AV. BRIGADEIRO FARIA
120 LIMA, Nº3320, ITAIM BIBI; "EVENTO CULTURAL DE FINAL DE ANO", a relatoria do
121 processo foi conduzida pela Representante Maria Lúcia, que expôs detalhadamente o
122 histórico processual, as características técnicas da instalação proposta, a natureza do
123 conteúdo artístico apresentado, o uso de tecnologia LED Glass com efeito visual
124 integrado à arquitetura da edificação e a motivação de avaliação da proposta em caráter
125 omissivo na legislação vigente; destacou-se, em especial, a necessidade de observância ao
126 disposto na Resolução SMUL SEOC/CPPU 002/2017, item 5.4, quanto à suavidade da
127 transição de imagens, à ausência de efeitos intermitentes, à intensidade luminosa
128 compatível com a ambiência urbana e ao impedimento do uso de áudio associado;
129 registrou-se, ainda, que a instalação encontra-se em área de grande circulação e

130 próxima a semáforos e cruzamentos, o que reforça a necessidade de criteriosa análise
131 de impacto; foi apresentado o histórico da tentativa inicial de autorização como evento
132 cultural de 30 dias, frustrada em razão do recesso de final de ano, tendo o interessado
133 optado, posteriormente, por prosseguir com o pleito nos moldes da resolução vigente; a
134 relatoria propôs o encaminhamento do processo à plenária da CPPU, tendo em vista seu
135 caráter inovador e omissivo na legislação; a Presidente passou a palavra ao representante
136 da interessada para apresentação técnica do projeto, com o intuito de elucidar os
137 elementos visuais envolvidos e permitir à Comissão maior compreensão dos impactos
138 visuais e paisagísticos decorrentes da proposta. Na sequência, fez uso da palavra o Sr.
139 Vinícius, representante da empresa interessada XP Inc., responsável pela área de
140 expansão, o qual expôs que o presente processo teve início em janeiro de 2023 e que
141 sua concepção foi finalizada em setembro do mesmo ano; informou que o painel de LED
142 Glass foi ligado no início de setembro; contudo, após o recebimento de notificação de
143 irregularidade, prontamente a XP cessou o funcionamento do equipamento, tendo sido
144 contratada então a empresa Studio 4 e realizado o contato com a Comissão, com o
145 intuito de regularizar a situação e apresentar o projeto, que segundo suas palavras,
146 representaria um presente para a cidade de São Paulo; relatou que o painel consiste em
147 vidro com inserção de LEDs, de tecnologia originária da China, sendo este o primeiro
148 painel de LED Glass instalado na América Latina, com o objetivo de presentear a cidade
149 com um elemento inovador e de elevado valor paisagístico e artístico; apresentou
150 imagens do dia do teste inaugural, ressaltando que as projeções realizadas foram testes
151 pontuais e que a intenção da empresa não é realizar imagens estruturadas ou de elevada
152 luminosidade, mas sim intervenções artísticas simples e integradas ao entorno urbano;
153 mencionou que a ideia da XP é proporcionar impacto positivo na paisagem urbana,
154 particularmente na Avenida Faria Lima, contribuindo com um ponto turístico de
155 referência visual, o que se daria mediante a curadoria artística do Sr. Multi Randolph,
156 artista audiovisual de renome oriundo do Rio de Janeiro; prosseguiu apontando
157 referências nacionais similares, como o Shopping Morumbi, a Avenida Paulista e o
158 Shopping Cidade Jardim, destacando que embora semelhantes, o painel da XP se
159 distingue por sua tecnologia; afirmou ainda que não há interesse em veicular
160 propaganda, mas sim em exibir arte, com controle preciso de luminosidade, tempo de
161 exibição e programação conforme necessidade, podendo inclusive ser ajustado
162 conforme a luz natural para evitar ofuscamento ou desconforto; informou que a

163 operação almejada inicialmente seria em período integral (24 horas), contudo,
164 reconheceu que ajustes poderão ser realizados conforme as orientações da CPPU;
165 foram então exibidas imagens do prédio com o painel desligado, mostrando a
166 transparência do equipamento e sua integração arquitetônica com o edifício; a Sra.
167 Aparecida Regina Lopes Monteiro, Presidente da Comissão, agradeceu a apresentação e
168 convidou o Sr. Vinícius a permanecer à disposição para réplicas e eventuais
169 considerações dos conselheiros; em seguida, a Presidente mencionou que a tecnologia
170 apresentada é inédita no âmbito desta Comissão e que, embora outros painéis de LED
171 tenham sido aprovados em ocasiões anteriores — como o da Fiesp, limitado a datas
172 comemorativas e bandeiras; o do Shopping Cidade Jardim com arte digital e curadoria
173 periódica; o painel digital da Galeria Choque Cultural, sob curadoria de Baixo Ribeiro;
174 bem como o equipamento da Rua Boa Vista, fruto de contrapartida urbanística
175 vinculada à São Paulo Urbanismo —, nenhum deles se assemelha tecnicamente ao painel
176 em pauta; informou que todos os casos anteriormente aprovados foram objeto de
177 extensa análise e aprovação condicionada à observância rigorosa de parâmetros legais e
178 técnicos, como horários de exibição, intensidade luminosa, conteúdo artístico,
179 interferência visual e ausência de poluição luminosa ou sonora; ressaltou que o
180 equipamento atualmente instalado no edifício da XP é pioneiro em sua tecnologia e
181 integra-se ao conceito arquitetônico da edificação, motivo pelo qual sua apreciação
182 requer especial atenção; aberta a palavra aos conselheiros para manifestações, a Sra.
183 Beatriz Alves, Representante suplente da Câmara de Patrimônio Municipal (CPM),
184 indicou interesse em se pronunciar; fez uso da palavra ponderando que inevitavelmente
185 o debate se acirraria diante do tema em pauta; mencionou que esta Comissão já havia
186 apreciado anteriormente proposta envolvendo tecnologia semelhante à LED Glass,
187 referindo-se a um projeto em edificação de esquina, cuja solicitação não foi aprovada
188 por ultrapassar os limites de área permitida; ressaltou que embora seja necessário
189 verificar se a tecnologia apresentada no processo atual corresponde àquela
190 anteriormente analisada, a finalidade, segundo sua avaliação, mostra-se análoga;
191 assinalou como principal preocupação o fato de que a Comissão ainda não finalizou os
192 trabalhos da subcomissão de estudos sobre painéis de LED, salientando que os
193 parâmetros de regulamentação para LED convencional possivelmente poderão ser
194 adaptados ao LED Glass; expressou incômodo quanto à inserção de elementos
195 informativos na própria fachada das edificações, frisando que, embora tais elementos

196 não se qualifiquem tecnicamente como anúncios, ainda assim podem vir a configurar
197 poluição visual, contrariando os princípios que fundamentaram a criação da Lei Cidade
198 Limpa; comparou a evolução da comunicação visual com o processo de transformação
199 da música, saindo do erudito para o popular, apontando que há uma transição
200 perceptível da informação aplicada sobre a fachada para sua integração direta no
201 elemento arquitetônico, o que, em seu entendimento, intensifica a exposição do
202 transeunte e dos condutores a estímulos visuais; afirmou ser imprescindível considerar
203 com rigor a pertinência da curadoria artística e os efeitos práticos da instalação,
204 sobretudo por tratar-se de cruzamento viário de elevada complexidade e volume
205 considerável de pedestres; relatou episódio pessoal envolvendo instalação luminosa na
206 fachada de loja localizada na Avenida Paulista, a qual, embora tecnicamente regular por
207 respeitar o recuo de um metro em relação à fachada, gera luminosidade e efeitos que
208 resultam em desconforto e potencial risco à segurança viária; pontuou que tais impactos
209 se dão não apenas pela intensidade, mas também pela imprevisibilidade da transição de
210 imagens, que causam susto e distração; reiterou não estar confortável em aprovar de
211 imediato a proposta, ainda que reconheça o apelo tecnológico e estético do
212 equipamento apresentado, por entender que os possíveis ônus da instalação ainda não
213 estão devidamente mensurados; levantou questionamentos acerca da referência à
214 utilização da tecnologia na China, sugerindo cautela diante de uma possível
215 disseminação não regulada do uso do LED Glass, o que poderia implicar precedentes
216 para futuras solicitações de painéis em larga escala por parte de terceiros; alertou para a
217 inexistência de critérios objetivos para espaçamento ou distribuição dos equipamentos
218 no tecido urbano, fazendo analogia com a organização espacial de obras em museus,
219 onde o distanciamento entre elementos artísticos visa proporcionar absorção e
220 contemplação adequadas; diante dessas considerações, concluiu reforçando sua
221 restrição quanto à aprovação e solicitando abertura ao aprofundamento da discussão;
222 na sequência, fez uso da palavra o Sr. Francisco Pronin, Representante titular da
223 Defesa São Paulo, o qual parabenizou a conselheira antecedente por trazer o tema à
224 reflexão; enfatizou a importância de que o colegiado se debruce com responsabilidade
225 sobre o impacto das novas tecnologias na paisagem urbana, especialmente numa
226 metrópole como São Paulo, onde já se verificam intensos estímulos visuais e sonoros;
227 afirmou ser função da CPPU assegurar que qualquer eventual aprovação esteja
228 respaldada por ampla discussão técnica e normativa; comentou que, ao visualizar

229 imagem exibida durante a apresentação, chegou a confundir-se, julgando tratar-se da
230 Times Square em Nova York, o que ilustra a potência visual do equipamento;
231 acrescentou que, em seu entendimento, não cabe ao colegiado julgar exclusivamente o
232 mérito estético da proposta, mas sim refletir profundamente sobre seus impactos e
233 implicações regulatórias; sugeriu que a Comissão busque subsidiar sua deliberação com
234 pareceres técnicos de instituições especializadas, como o Instituto de Pesquisas
235 Tecnológicas (IPT), e se consolide como referência nacional para outros municípios
236 diante da inevitável difusão dessa tecnologia; concluiu sua manifestação agradecendo o
237 espaço para contribuir com o debate; em seguida, foi concedida a palavra à Sra. Stela de
238 Camargo Da Dalt, Representante suplente da CPM I, que iniciou sua manifestação
239 destacando a pertinência da fala da conselheira antecedente, a qual permitiu levantar
240 um debate que, de outra forma, poderia ter passado despercebido; prosseguiu
241 recordando discussão anterior da CPPU referente a elementos decorativos propostos
242 por um estabelecimento comercial (pet shop), em cuja ocasião se questionou o limite
243 entre a comunicação visual e a decoração da fachada; ressaltou a importância de se
244 compreender tecnicamente os efeitos gerados pela tecnologia LED Glass, notadamente
245 no que concerne ao seu potencial de ofuscamento ou desconforto visual, uma vez que
246 se trata de uma inovação ainda não amplamente conhecida pelo colegiado; comentou
247 que as imagens apresentadas nos testes realizados em setembro, que motivaram
248 denúncia e consequente notificação, demonstraram intensidade luminosa excessiva, de
249 modo a comprometer a segurança e o conforto de transeuntes e condutores; observou
250 que tais características destoam da alegação de que se trata de um presente à cidade, já
251 que, de fato, convertem-se em incômodo e risco à paisagem urbana; assinalou que
252 compreende não ser essa a intenção da interessada, mas reiterou a necessidade de
253 estabelecer critérios rigorosos; expressou preocupação adicional quanto à possível
254 associação visual das imagens projetadas com elementos gráficos próprios da marca XP,
255 ainda que de forma sutil ou subjetiva, o que poderia configurar, mesmo que de forma
256 dissimulada, uma peça publicitária, contrariando os preceitos da Lei Cidade Limpa;
257 defendeu que, caso o projeto venha a ser aprovado, seja incluída como condicionante a
258 vedação expressa de qualquer vinculação gráfica, cromática ou conceitual entre os
259 conteúdos exibidos e os produtos, logotipos ou identidade visual da empresa
260 requerente; afirmou, por fim, que esse aspecto deve também ser objeto de atenção e
261 orientação ao curador responsável pela produção artística; em seguida, com a palavra,

262 Representante titular do CPM I, Sr. Durval Nicolau Tabach, manifestou-se informando
263 que a tecnologia apresentada configura uma novidade, ainda em fase de compreensão
264 quanto ao seu funcionamento e aos seus efeitos; em sequência, relatou que não havia
265 tido contato prévio direto com esse tipo de recurso, observando que a visualização das
266 projeções encontrava-se parcialmente prejudicada em razão da luminosidade do
267 ambiente; na sequência, estabeleceu comparação com tecnologia semelhante utilizada
268 em banheiros públicos de Tóquio, nos quais o material apresenta transparência e,
269 mediante acionamento de dispositivo, torna-se opaco, destacando, contudo, tratar-se
270 de tecnologias distintas; em seguida, dirigiu questionamento ao Representante da XP
271 Investimentos, Sr. Vinícius Darccin, acerca do comportamento visual do sistema do
272 ponto de vista interno da edificação, especificamente sobre como se dá a visualização
273 por quem se encontra no interior quando o painel de LED se encontra em
274 funcionamento; em seguida, com a palavra, Representante da XP Investimentos, Sr.
275 Vinícius Darccin, prestou esclarecimentos acerca do funcionamento do sistema
276 apresentado; em sequência, informou que, do ponto de vista interno da edificação,
277 quando o painel de LED se encontra ativado, a visualização ocorre de forma equivalente
278 à externa, porém com efeito espelhado; ato contínuo, com a palavra, Representante da
279 XP Investimentos, Sr. Vinícius Darccin, prestou esclarecimentos acerca do
280 funcionamento do sistema apresentado; em sequência, informou que, do ponto de vista
281 interno da edificação, a visualização ocorre, porém com intensidade significativamente
282 reduzida, sendo o sistema projetado prioritariamente para visualização por quem se
283 encontra na área externa; em continuidade, com a palavra, Representante titular do
284 CPM I, Sr. Durval Nicolau Tabach, apresentou questionamento acerca da possibilidade
285 de regulação da opacidade dos elementos projetados, indagando se seria possível tornar
286 a projeção completamente opaca; em continuidade, com a palavra, Representante da XP
287 Investimentos, Sr. Vinícius Darccin, esclareceu que não há possibilidade de regulação da
288 opacidade do sistema; em sequência, informou que a tecnologia é composta por pixels
289 com espaçamento entre si, destacando que esse distanciamento não é tão amplo quanto
290 o observado em outras estruturas, como no edifício da FIESP, cujos pixels são mais
291 espaçados; prosseguindo, registrou que, no caso apresentado, o espaçamento é
292 reduzido, aproximadamente na ordem de poucos centímetros, o que possibilita a
293 formação de imagens com maior nitidez; em sequência, com a palavra, Representante
294 titular do CPM I, Sr. Durval Nicolau Tabach, apresentou questionamento adicional,

295 indagando se, quando o sistema se encontra desligado, o painel torna-se
296 completamente invisível; prosseguindo, com a palavra, Representante da XP
297 Investimentos, Sr. Vinícius Darccin, esclareceu que, quando o sistema se encontra
298 desligado, o painel apresenta aparência de vidro comum, semelhante a uma fachada
299 convencional, não sendo perceptível como elemento tecnológico; em continuidade, com
300 a palavra, Representante titular do CPM I, Sr. Durval Nicolau Tabach, manifestou-se
301 informando que ainda se encontra em fase de compreensão acerca da tecnologia
302 apresentada, destacando, contudo, seu caráter inovador e potencial de aplicação;
303 prosseguindo, registrou que, sob a perspectiva técnica, entende tratar-se de solução
304 relevante, inclusive despertando interesse para aprofundamento no tema; na sequência,
305 ponderou que a adoção dessa tecnologia tende a se consolidar como realidade
306 inevitável, razão pela qual manifestou-se favorável à sua implementação de forma
307 gradual e controlada; em seguida, ressaltou a necessidade de observância de parâmetros
308 relacionados à incomodidade, ao ofuscamento e à delimitação de áreas de aplicação; por
309 fim, destacou que a incorporação dessa tecnologia deve ocorrer de forma consciente,
310 considerando os impactos relacionados à poluição visual e informacional já existentes,
311 os quais demandam adequada gestão pelo poder público e pela sociedade; em seguida,
312 com a palavra, A Presidente da Comissão, Sra. Aparecida Regina Lopes Monteiro,
313 sugeriu a realização de visita técnica in loco, com a participação dos membros da CPPU,
314 a fim de possibilitar a visualização direta da tecnologia apresentada; na sequência,
315 destacou a importância de que os conselheiros possam observar o funcionamento do
316 sistema em condições reais, considerando que ainda não teve a oportunidade de
317 visualizá-lo em operação, ressaltando o impacto das imagens recebidas por meio de
318 denúncia; prosseguindo, ponderou que a eventual aprovação do referido recurso pode
319 configurar precedente relevante, sobretudo em relação a outros projetos já analisados
320 pela comissão, questionando os critérios que diferenciam a proposta em análise de
321 demais intervenções tecnológicas na paisagem urbana; em continuidade, lembrou
322 situações anteriores em que interpretações da legislação resultaram em soluções que,
323 embora tecnicamente enquadradas, geraram impactos visuais negativos, destacando a
324 necessidade de cautela na deliberação; na sequência, registrou que a comissão se
325 encontra em processo de compreensão sobre o tema, mesmo diante da qualificação
326 técnica de seus membros; por fim, sugeriu que, independentemente da deliberação a ser
327 tomada na presente reunião, não haja decisão definitiva neste momento, priorizando a

328 realização da visita técnica, informando que submeteria a proposta à votação do
329 plenário; ato contínuo, com a palavra, Representante titular do IAB-SP, Sra. Claudia
330 Andreoli Muniz, manifestou-se agradecendo a apresentação realizada e registrando
331 concordância com as manifestações anteriores dos demais membros; na sequência,
332 destacou que a iniciativa apresentada possui caráter criativo e artístico, sendo, em
333 princípio, bem-vinda para a cidade de São Paulo, devendo ser incentivada;
334 prosseguindo, ponderou, contudo, preocupação quanto à abertura de precedentes e à
335 possibilidade de multiplicação de intervenções semelhantes, especialmente na Avenida
336 Brigadeiro Faria Lima e em outras regiões, caso diversos edifícios passem a adotar
337 soluções análogas; em continuidade, alinhou-se ao entendimento da relatoria quanto à
338 existência de lacuna normativa sobre o tema, ressaltando a ausência de critérios
339 objetivos para subsidiar a deliberação; na sequência, declarou não se sentir segura, no
340 presente momento, para votar favoravelmente ou contrariamente à proposta, diante da
341 necessidade de respaldo normativo e definição de parâmetros técnicos; em seguida,
342 sugeriu a reativação ou convocação de nova reunião da subcomissão de LED, a fim de
343 aprofundar a discussão, com eventual participação ampliada dos interessados;
344 prosseguindo, indicou a importância de realização de visita técnica em diferentes
345 períodos do dia, inclusive no período noturno, para avaliação mais criteriosa do impacto
346 da tecnologia; por fim, reiterou que, embora reconheça potencial interesse visual e
347 criativo na proposta, não dispõe, no momento, de elementos suficientes para
348 deliberação segura; em continuidade, com a palavra, A Presidente da Comissão, Sra.
349 Aparecida Regina Lopes Monteiro, manifestou-se esclarecendo que a Subcomissão foi
350 instituída com prazo determinado de funcionamento; prosseguindo, registrou que, por
351 questões alheias à vontade dos membros, após a realização de vistoria no IPT, ainda não
352 foi possível dar continuidade às reuniões; na sequência, destacou que, apesar das
353 dificuldades, foram realizadas duas reuniões em período inferior a três meses,
354 considerando o intervalo efetivo de aproximadamente dois meses; por fim, informou
355 que, retomando os trabalhos de forma mais objetiva, há expectativa de apresentação de
356 proposta pela Subcomissão até o mês de julho; em sequência, com a palavra,
357 Representante titular do CIDADEAPÉ, Sr. Mauro Sérgio Procópio Calliari, manifestou-se
358 sugerindo que, ao longo do período de análise, seja possível acompanhar e compreender
359 melhor a aplicação da tecnologia; prosseguindo, indicou a importância de que eventuais
360 implementações sejam avaliadas com cautela, considerando a possibilidade de

361 surgimento de diversas propostas e soluções que, posteriormente, possam não se
362 mostrar adequadas; por fim, ressaltou a necessidade de observação criteriosa antes da
363 consolidação de diretrizes sobre o tema; ato contínuo, com a palavra, A Presidente da
364 Comissão, Sra. Aparecida Regina Lopes Monteiro, manifestou-se dirigindo-se ao
365 Representante titular do CIDADEAPÉ, Sr. Mauro Sérgio Procópio Calliari, esclarecendo
366 que a responsabilidade sobre o imóvel e as intervenções nele realizadas é de
367 competência do proprietário; prosseguindo, registrou que eventuais decisões de
368 investimento, incluindo a instalação ou retirada de tecnologias como painéis de LED ou
369 outras soluções, cabem exclusivamente ao proprietário, podendo este optar por
370 substituições conforme seus interesses; na sequência, ponderou que, uma vez
371 implantada a estrutura, a comissão pode avaliar soluções intermediárias, sem que isso
372 configure obrigatoriedade de manutenção do investimento realizado; em continuidade,
373 destacou a importância de registrar esse entendimento, tendo em vista que a matéria
374 pode ensejar questionamentos externos, especialmente quanto à responsabilidade pelas
375 decisões adotadas; por fim, enfatizou que a implementação decorre de iniciativa do
376 próprio interessado, devendo esse aspecto ser considerado nas análises futuras; em
377 seguida, com a palavra, Representante da XP Investimentos, Sr. Roberto Viana,
378 manifestou-se destacando a relevância da discussão apresentada, especialmente quanto
379 ao princípio da isonomia na aplicação da legislação; na sequência, registrou que, sob a
380 perspectiva do empreendedor, há dificuldade em compreender com clareza se
381 determinadas intervenções encontram-se aprovadas ou não, bem como em avaliar a
382 possibilidade de execução de propostas semelhantes na cidade de São Paulo;
383 prosseguindo, ressaltou a importância de garantir transparência e previsibilidade ao
384 município quanto ao direito de replicação de soluções equivalentes, questionando quais
385 elementos asseguram ou limitam tal possibilidade; em continuidade, alinhou-se à
386 manifestação anterior quanto à necessidade de aprofundamento do tema no âmbito da
387 subcomissão de LED, sugerindo que eventuais aprovações possam ocorrer com
388 condicionantes, especialmente durante o período de elaboração de regulamentação
389 específica; na sequência, propôs que tais autorizações sejam concedidas por prazo
390 determinado, sem geração de direito adquirido, e sujeitas a eventuais adequações
391 futuras conforme definição normativa; prosseguindo, destacou que o setor privado
392 tende a avançar com maior celeridade em relação à inovação tecnológica, o que
393 demanda respostas mais ágeis do poder público; por fim, enfatizou a necessidade de

394 maior clareza nas informações disponibilizadas aos munícipes e empreendedores, de
395 modo a possibilitar melhor compreensão das diferenças entre casos analisados e das
396 condições para eventual replicação de tecnologias semelhantes; em seguida, fez uso da
397 palavra o Sr. Mateus Gimenes, Representante titular da Secretaria Municipal de
398 Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet, o qual agradeceu a oportunidade e
399 apresentou sugestão de encaminhamento referente à proposta em pauta; ponderou
400 que, uma vez que o equipamento já se encontra instalado, ainda que inativo, a
401 possibilidade de autorização temporária de funcionamento, com horário reduzido e por
402 período limitado, poderia fornecer dados objetivos e auxiliar a comissão em sua
403 avaliação; destacou que a visita técnica, embora relevante, poderia não suprir
404 integralmente as necessidades analíticas, ao passo que a ativação sob parâmetros
405 restritos permitiria observações mais abrangentes; defendeu que tal medida subsidiaria
406 os trabalhos da subcomissão encarregada dos estudos sobre painéis de LED, facilitando
407 a construção de fundamentação técnica mais robusta para decisões futuras; na
408 sequência, a Sra. Alice Cayres, Representante suplente da Secretaria Municipal de
409 Cultura – SMC manifestou-se no mesmo sentido, reforçando a pertinência de se evitar,
410 no momento, qualquer deliberação definitiva sobre o pedido; reiterou que, diante da
411 novidade da tecnologia e da inexistência de parâmetros consolidados, o
412 encaminhamento mais prudente seria a realização de visita técnica in loco,
413 preferencialmente no período do lusco-fusco até o início da noite, ocasião em que os
414 efeitos luminosos do equipamento poderiam ser mais precisamente avaliados; propôs
415 que a avaliação seja realizada no âmbito da subcomissão temática, cujos integrantes
416 poderiam retornar à plenária com proposta técnica embasada, eventualmente
417 acompanhada de condicionantes; a Sra. Beatriz Sidou, Representante titular da
418 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, também se pronunciou,
419 corroborando as sugestões anteriores; reforçou a necessidade de que a ativação do
420 equipamento, ainda que temporária, observe critérios técnicos de conforto visual,
421 especialmente para os usuários internos do edifício; propôs, como parâmetro de
422 avaliação luminosa, que a intensidade projetada ao exterior seja, no máximo,
423 equivalente àquela suportável pelos funcionários e usuários do prédio, em seu interior;
424 destacou que estudos da subcomissão já haviam abordado os efeitos da luminosidade
425 excessiva e a pertinência de se evitar fenômenos como o efeito estroboscópico; sugeriu
426 que, após a realização da visita, uma nova reunião da subcomissão ocorra em até 15

427 dias, com vistas à elaboração de proposta consolidada; quanto à possibilidade de
428 deliberação provisória, salientou que a CPPU poderia estabelecer uma licença
429 temporária com vigência de até quatro meses, renovável, até que se conclua os
430 estudos técnicos; ressaltou que precedentes aprovados anteriormente, como o painel
431 de arte digital da Galeria Choque Cultural, seguiram trâmites similares, com análise caso
432 a caso e condicionantes rígidos, como a submissão de relatórios periódicos; em seguida,
433 a Sra. Regina Monteiro, Presidente da CPPU, reiterou a importância da deliberação
434 cuidadosa sobre o tema, especialmente em razão do potencial de impacto visual do
435 equipamento, considerando sua localização em cruzamento de grande importância
436 urbanística; destacou que a paisagem urbana da cidade é heterogênea e que, portanto, a
437 isonomia, no caso da aplicação da legislação paisagística, não pode ser compreendida
438 como tratamento igual para situações distintas; afirmou que a visita técnica a ser
439 realizada no imóvel é essencial, sobretudo no horário de transição entre o dia e a noite,
440 quando as alterações na luminosidade são mais perceptíveis; sugeriu que a reunião
441 ocorra com duração aproximada de uma hora e meia, contemplando os diferentes
442 momentos do entardecer; enfatizou ainda que todos os representantes devem ser
443 convidados a participar da visita, para que possam formar opinião fundamentada sobre a
444 proposta; ato contínuo, manifestou-se a Sr. Nayara Romão, arquiteta e representante da
445 empresa consultora Stúdio 4, responsável pelo projeto em nome da XP; destacou que a
446 empresa encontra-se plenamente aberta ao diálogo com a CPPU e reiterou que todas as
447 propostas de conteúdo artístico serão previamente submetidas à avaliação do
448 colegiado; ressaltou que a intenção da XP é desenvolver o projeto em parceria com o
449 poder público, respeitando as diretrizes da Lei Cidade Limpa e incorporando os
450 apontamentos técnicos da comissão; colocou-se à disposição para organizar reunião
451 com o curador do projeto, artista multimídia Sr. Multi Randolph, de modo a esclarecer o
452 conceito das obras a serem veiculadas e garantir que não haja correlação com marcas,
453 produtos ou identidade visual corporativa da empresa requerente; em face das
454 manifestações, a Presidência encaminhou os seguintes procedimentos: retirada do
455 processo de pauta da presente reunião; realização de visita técnica in loco por parte dos
456 membros da CPPU, com data e horário a serem definidos pela Secretaria Executiva,
457 priorizando o período entre o final da tarde e o início da noite; após a visita, convocação
458 de reunião da Subcomissão de Painéis de LED, aberta a todos os conselheiros
459 interessados, para apreciação técnica do caso; a deliberação sobre eventual autorização

460 provisória, condicionada e por tempo determinado, poderá ser objeto de sugestão a
461 partir dos estudos e avaliações decorrentes da visita e das discussões no âmbito da
462 subcomissão; ratificou-se que toda e qualquer deliberação será objeto de publicação no
463 Diário Oficial da Cidade de São Paulo, garantindo a publicidade e transparência do
464 processo decisório; ato contínuo, a Sra. Aparecida Regina Lopes Monteiro, Presidente
465 da CPPU, solicitou a anuência dos presentes para inversão da pauta, de modo que fosse
466 priorizada a apresentação do manual de diretrizes referentes às ativações de marca
467 durante o Carnaval de São Paulo; esclareceu que, embora não se tratasse de matéria
468 deliberativa, o tema exigia esclarecimentos prévios fundamentais para a compreensão
469 dos processos subsequentes, especialmente diante da complexidade das solicitações de
470 patrocinadores oficiais e blocos de rua. 3) Em seguida, a Secretaria Executiva procedeu à
471 exposição do conteúdo do Guia de Ativação de Marca do Carnaval de São Paulo,
472 documento incorporado ao edital de seleção de patrocinador oficial do evento,
473 elaborado pela São Paulo Turismo – SPTuris; explicou-se que, a cada ano, a Prefeitura
474 do Município de São Paulo publica edital em que são oferecidos, aos interessados,
475 espaços para inserção de marcas e ativações publicitárias nos trajetos oficiais e áreas de
476 concentração e dispersão dos blocos, sempre condicionados à aprovação prévia pela
477 CPPU e aos limites estabelecidos no referido guia; destacou-se que as ativações devem
478 priorizar a distribuição de itens de utilidade pública, tais como água, protetor solar e
479 preservativos, sendo vedadas aquelas que gerem resíduos ou comprometam a limpeza
480 urbana; a Presidente destacou que as ativações não podem ser realizadas no interior
481 dos blocos de rua, sendo autorizadas apenas nos espaços públicos adjacentes
482 autorizados pela municipalidade; ressaltou que o objetivo principal é impedir o chamado
483 "marketing de emboscada", que ocorre quando marcas não autorizadas se aproveitam
484 da visibilidade do evento para promover suas imagens sem respaldo contratual com a
485 organização; lembrou que a competência da CPPU consiste em aprovar ou reprovar a
486 instalação de elementos visuais na paisagem urbana, nos casos omissos ou não previstos
487 no guia padrão; a título exemplificativo, foram apresentados registros de ativações
488 aprovadas em edições anteriores, como o elemento cenográfico em forma de lata com 9
489 metros de diâmetro por 25 metros de altura, totalmente revestido por painéis de LED,
490 instalado em 2023 pelo patrocinador oficial; mencionou-se também a aprovação de
491 triédrons e poliedros com informações de serviço, blimps infláveis, sinalizadores,
492 relógios, caixas térmicas personalizadas e estruturas de apoio, todos previamente

493 analisados e autorizados pela comissão; esclareceu-se que os blocos de rua têm regras
494 próprias e distintas do patrocinador oficial; segundo o guia dos blocos, são permitidas
495 apenas ativações com distribuição de itens de utilidade pública que não gerem sujeira,
496 sendo autorizadas, por exemplo, camisetas, chapéus, viseiras, óculos, pochetes, leques
497 de tecido e demais acessórios compatíveis com o evento, desde que aprovados pela
498 CPPU, quando não previstos explicitamente no material orientador; reforçou-se que
499 elementos cartonados ou que possam se degradar facilmente em contato com a água
500 estão vedados, por motivos de segurança e preservação ambiental; foram ainda
501 abordadas questões operacionais enfrentadas pela fiscalização durante os dias do
502 evento, como a dificuldade em identificar quais marcas estão efetivamente autorizadas
503 e quais atuam de forma irregular; por esse motivo, informou-se que foi solicitada à
504 SPTuris a relação completa dos blocos de rua e seus respectivos patrocinadores, para
505 subsidiar a atuação dos subprefeitos e fiscais regionais; propôs-se, como
506 encaminhamento, a institucionalização dessa prática, de modo que, a partir dos
507 próximos anos, as listas sejam previamente entregues e vinculadas aos processos de
508 aprovação na CPPU; concluída a apresentação, a Presidência esclareceu que a matéria
509 não demandava deliberação formal na presente reunião, sendo tratada como
510 informação preparatória para o julgamento do próximo processo, cuja análise
511 dependeria da correta compreensão das regras expostas; por fim, comunicou a retirada
512 de pauta da proposta de minuta normativa sobre o fluxo de aprovações do carnaval,
513 tendo em vista a ausência, até o momento, da documentação necessária; prossegue-se
514 com o registro do item referente ao processo PA 6068.2025/0061871-7, de
515 titularidade da empresa DM9 Comunicação, relativo à solicitação de aprovação de
516 elementos de ativação de marca no contexto do Carnaval de Rua de 2025, nos
517 seguintes locais: Praça Armando de Sales Oliveira, região do Ibirapuera; Praça da
518 Consolação e Centro Histórico, todos inseridos no território do Município de São Paulo;
519 a relatoria da matéria coube à Sra. Sônia Marques, representante da Secretaria
520 Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, que apresentou os dados técnicos do
521 processo, reiterando o fundamento legal da competência da CPPU, conforme
522 estabelecido na Lei Municipal nº 14.223/2006 (Lei Cidade Limpa), na Lei nº
523 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico), no Decreto Municipal nº 56.268/2015, e na
524 Resolução SMUL/CPPU nº 02/2015, que atribuem à comissão a prerrogativa de
525 deliberar sobre a inserção de elementos de comunicação visual em paisagens urbanas,

526 bem como dirimir dúvidas e interpretar dispositivos legais aplicáveis a casos omissos ou
527 singulares; informou-se que o pedido submetido pela interessada DM9 Comunicação,
528 representando o patrocinador iFood, compreendia a distribuição de brindes ao público e
529 a instalação de elementos cenográficos infláveis, especificamente um “bag” inflável em
530 formato de mochila de entregador, a ser utilizado como ponto de encontro no circuito
531 carnavalesco do Ibirapuera, além de torres infláveis de 4 metros de altura instaladas em
532 pontos diversos do mesmo circuito; a relatora detalhou os elementos previstos na
533 solicitação, todos em conformidade com o Guia de Ativação de Marcas do Carnaval
534 2025: uniformes dos promotores compostos por camiseta e bermuda; brindes com
535 logomarca de dimensão inferior a 0,01 m²; fantasias compostas por calça e top,
536 adereços como fitas, lenços e viseiras; standards com logomarca em dimensão
537 compatível ao estipulado no guia (32 x 16 cm) e suporte portátil em alumínio; blimps
538 infláveis com dimensões de 2,50 m de diâmetro, logomarca de 1,60 x 0,80 m,
539 confeccionados em PVC de 0,25 mm; além das mencionadas torres infláveis de 2,30 m
540 de diâmetro e 4 m de altura, e do “bag inflável” com 4 m de largura, comprimento e
541 altura, com logomarca disposta nas seis faces da estrutura; informou-se que a instalação
542 dos elementos se dará exclusivamente no circuito do Ibirapuera, entre os dias 22 e 23
543 de fevereiro; de 1º a 4 de março; e nos dias 8 e 9 de março de 2025; a montagem
544 ocorrerá pela manhã e o desmonte à noite, com inflagem realizada por ar comprimido e
545 fixação por estaqueamento sobre o gramado; as logomarcas do patrocinador estarão
546 dispostas com até 20% de cobertura em cada face dos elementos; a relatoria prosseguiu
547 com a exposição do fundamento jurídico da proposta, reiterando que o Carnaval de Rua
548 de São Paulo está incluído no calendário oficial da cidade, nos termos da Portaria PREF
549 nº 1388/2024; destacou que o patrocinador oficial foi selecionado mediante
550 chamamento público (Edital de Pregão Presencial nº 01/FGM/2024), cujo vencedor foi
551 a empresa Ambev; o extrato contratual foi publicado em 06 de janeiro de 2025, sendo a
552 referida empresa autorizada a indicar marcas parceiras para ativações específicas; no
553 caso presente, trata-se da marca iFood; ressaltou-se que os elementos apresentados
554 respeitam as disposições do Guia de Ativação de Marcas para Patrocinadores Oficiais e
555 que já houve aprovação de elementos similares em anos anteriores, inclusive um inflável
556 semelhante da marca Zé Delivery, aprovado em 2024; referenciou-se ainda a Resolução
557 SMUL/CPPU nº 02/2025, que permite a aprovação de proporções diferenciadas de
558 elementos de comunicação visual em eventos especiais gratuitos de interesse público

559 promovidos pela Prefeitura, mediante análise específica da CPPU; a relatora apresentou
560 sugestão de encaminhamento favorável ao deferimento da solicitação, mediante as
561 seguintes condicionantes: 1) responsabilidade do interessado pela proteção, isolamento
562 e segurança das instalações, incluindo sistemas elétricos, garantindo limpeza do espaço
563 utilizado conforme item 8 da Resolução SMUL/CPPU nº 02/2015; 2) implantação
564 rigorosa dos elementos conforme croqui apresentado; 3) envio, após o evento, de
565 relatório fotográfico e/ou vídeo documentando o uso dos elementos; 4) implantação de
566 cobertura vegetal nas áreas gramadas que tenham sido ocupadas, conforme orientação
567 da Subprefeitura competente; 5) a aprovação pela CPPU não exime o interessado da
568 obtenção de demais licenças e autorizações previstas na legislação vigente.; ao final da
569 apresentação, a relatora reiterou a importância do Carnaval de Rua como evento
570 cultural de expressiva magnitude no Município de São Paulo, ressaltando a relevância da
571 presença de patrocinadores oficiais para viabilização financeira da infraestrutura
572 necessária e da programação festiva, pontuando que as ativações propostas respeitam
573 os limites técnicos e legais já estabelecidos; na sequência da exposição técnica, fez uso
574 da palavra o Sr. Marcos Galardi, representante da empresa DM9 Comunicação, que
575 declarou representar o requerente e ratificou integralmente o conteúdo do projeto
576 apresentado, enfatizando que a deliberação pretendida naquele momento dizia respeito
577 exclusivamente à instalação da estrutura inflável no circuito do Ibirapuera; esclareceu
578 que a referida estrutura, popularmente denominada “bag”, tem como finalidade servir de
579 ponto de encontro para os foliões durante o período carnavalesco; destacou que a sua
580 instalação ocorrerá apenas durante os desfiles e atividades previstas no circuito, sendo
581 removida após o encerramento diário das festividades; reforçou que o espaço destinado
582 ao evento será integralmente cercado com chapas metálicas, formando uma área isolada
583 de circulação viária e configurando-se como um recinto controlado, à semelhança de um
584 festival urbano de grande porte; prosseguindo, justificou que a implantação da “bag”
585 dentro desse perímetro busca favorecer a organização espacial do evento, garantindo a
586 visibilidade da marca patrocinadora e auxiliando na orientação do público; mencionou,
587 ademais, a importância de se diferenciar as ações de marcas efetivamente
588 patrocinadoras das iniciativas de terceiros que se aproveitam da visibilidade do evento
589 sem autorização formal, prática usualmente conhecida como “marketing de emboscada”,
590 comum em festividades de grande vulto como a Fórmula 1 ou festivais de música;
591 registrou ainda alterações pontuais de data nos requerimentos previamente

592 encaminhados, informando que o bloco da artista Pablllo Vittar teria seu desfile
593 transferido do dia 2 para o dia 3 de março e que haverá a presença de trio elétrico da
594 artista Daniela Mercury no dia 9 de março, percorrendo o trajeto entre a Avenida da
595 Consolação e o Centro Histórico; em seguida, foi aberta a palavra aos membros da
596 comissão para esclarecimentos, ocasião em que o representante titular da Secretaria
597 Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Sr. Durval Dourado, solicitou maiores
598 informações quanto ao cercamento do espaço, sendo esclarecido pelo expositor que o
599 fechamento se dará por meio de estruturas metálicas (chapas) com pontos de acesso
600 controlado ao público, permanecendo interditado ao tráfego veicular durante os
601 períodos de programação; mencionou que os sanitários químicos e demais
602 equipamentos logísticos também estarão alocados no interior desse perímetro, sendo
603 toda a operação estruturada e gerida pela São Paulo Turismo, empresa pública
604 responsável pela infraestrutura do carnaval de rua, contratada com recursos advindos
605 do patrocinador oficial; por sua vez, o representante titular da Secretaria Municipal de
606 Cultura, Sr. Francisco Pronesti, manifestou dúvida acerca da não submissão de
607 elementos de outras marcas patrocinadoras à análise da CPPU, ao que foi esclarecido
608 pela presidência da comissão que os demais elementos constantes do projeto (tais como
609 o “triedro” da Brama, os adereços da Que Bom e da Santa Helena, e os figurinos de
610 promotores) correspondem a itens já aprovados em anos anteriores e que constam do
611 guia previamente autorizado pela comissão, não havendo, portanto, inovação que
612 justifique nova deliberação colegiada; quanto aos elementos relacionados à empresa
613 Mercado Pago, foram informados como ainda pendentes de apreciação, devendo
614 constar de pauta em reunião extraordinária a ser realizada na data de 26 de junho; na
615 continuidade, o Sr. Francisco fez uma ponderação sobre o impacto ambiental e
616 paisagístico decorrente da instalação de grande quantidade de banheiros químicos em
617 área de bosque no entorno da Praça Armando de Sales Oliveira, destacando sua
618 preocupação quanto à retirada posterior desses equipamentos e à recomposição da
619 vegetação; em resposta, foi esclarecido que a conservação da área verde externa ao
620 parque está sob responsabilidade da Subprefeitura local, cabendo aos organizadores a
621 obrigação de recomposição da área após a desmontagem, conforme condicionantes
622 previamente estabelecidas; a Sra. Larissa, representante da Secretaria Municipal do
623 Verde e do Meio Ambiente, confirmou que a praça referida está sob atribuição das
624 subprefeituras e que os patrocinadores são formalmente responsabilizados pela

625 restauração integral do local, conforme condição expressa no processo; não havendo
626 outras manifestações, a discussão foi encerrada; manifestou-se a representante da
627 Secretaria Municipal de Cultura, Sra. Alice, apresentando dúvida não diretamente
628 relacionada ao objeto da deliberação em curso, mas referente à estrutura denominada
629 “lata da Brama”, aprovada em exercício anterior, indagando sobre o funcionamento do
630 sistema de imagens e a incidência de luminosidade em horários nos quais não havia
631 blocos em circulação; em resposta, foi informado que, conforme aprovado na ocasião, o
632 referido equipamento deveria ser ativado apenas durante os períodos de realização dos
633 desfiles, permanecendo desligado nos demais horários; foi ainda acrescentado pelo Sr.
634 Marcos, representante da DM9, que a utilização da estrutura contemplava também a
635 exibição de mensagens de interesse público, como campanhas educativas no trânsito e
636 orientações preventivas, sendo a única fonte de comunicação visual com o público
637 durante o carnaval, o que teria sido previamente acordado com os órgãos municipais
638 competentes; na sequência, o conselheiro Mauro destacou a necessidade de se
639 estabelecer, para os próximos exercícios, um planejamento estratégico mais robusto
640 quanto à inserção de estruturas e dispositivos no espaço urbano durante o carnaval,
641 sugerindo que a questão dos tapumes instalados em áreas públicas como forma de
642 isolamento logístico fosse objeto de discussão específica da CPPU, por configurar
643 evidente impacto sobre a paisagem urbana e possível cerceamento do uso do espaço
644 público; mencionou o caso da Praça Roosevelt e do Largo da Batata, entre outros locais
645 onde tapumes foram utilizados, gerando considerações quanto à pertinência e
646 proporcionalidade da medida; ressaltou que, diante da proliferação de itens de
647 comunicação visual efêmera, seria oportuno que a CPPU se posicionasse de forma
648 propositiva junto aos organizadores do carnaval, no sentido de sugerir que as estruturas
649 que venham a ser inseridas — como o inflável do iFood — tenham função urbanística
650 clara e prevista em manual próprio, como por exemplo, servir efetivamente como ponto
651 de encontro sinalizado, ao invés de configurarem-se meramente como dispositivos de
652 exposição de marca; reiterou que a criatividade das agências e promotores não pode ser
653 obstáculo à organização estratégica do evento e à preservação da paisagem urbana,
654 defendendo que tais elementos fossem disciplinados em guia específico e submetidos
655 previamente à deliberação da comissão, evitando que se tornem excessivos ou
656 desnecessários; por sua vez, a conselheira Beatriz apoiou as ponderações apresentadas,
657 reforçando a necessidade de que as deliberações futuras sobre elementos carnavalescos

658 não se baseiem em apreciação casuística, mas sim em um manual abrangente e
659 aprovado previamente que oriente tanto os patrocinadores quanto os avaliadores da
660 CPPU; salientou que o atual modelo de deliberação fragmentada se mostra pouco
661 eficiente e excessivamente demandante; questionou ainda a ausência de elementos
662 relacionados à linha de marcas diretas da empresa patrocinadora, como o Guaraná e a
663 Beats, sugerindo que houvesse padronização das exigências, uma vez que os itens já
664 contemplados no guia de ativação não precisariam passar por nova apreciação da
665 comissão; expressou preocupação com o cercamento de áreas outrora públicas e
666 abertas, como o circuito do Ibirapuera, que passam a ser isoladas com tapumes de
667 grande porte durante o evento, alterando significativamente a configuração da
668 paisagem urbana e gerando desconforto quanto ao uso democrático dos espaços
669 públicos; finalizando, refletiu sobre o papel da CPPU na agregação de valor à
670 festividade, ao mesmo tempo em que se preserva o ordenamento paisagístico da cidade;
671 em resposta, foi esclarecido pela presidência da comissão que, para o exercício de 2025,
672 a CPPU não participou da construção do manual vigente, o qual foi elaborado pela São
673 Paulo Turismo e referendado pelas secretarias competentes com base em diretrizes de
674 segurança pública; foi ressaltado que o fechamento perimetral do circuito do Ibirapuera
675 se deu por determinação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, como medida de
676 contenção e prevenção, com vistas a garantir segurança ao público, evitando o ingresso
677 de materiais indevidos e permitindo abordagens como revistas pessoais; reafirmou-se
678 que, em São Paulo, o carnaval de rua não admite cordões de isolamento ou venda de
679 abadás, sendo a circulação aberta e gratuita; encerradas as discussões, foi submetida à
680 deliberação a proposta referente à estrutura inflável denominada “bag”, integrante do
681 circuito patrocinado do carnaval de 2025, com a devida retificação da data de realização
682 do desfile do bloco da artista Pablllo Vittar do dia 2 para o dia 3 de março e a inclusão do
683 dia 9 de março no calendário oficial do evento; a votação procedeu-se da seguinte
684 forma: representante titular da SMUL1, Sra. Sueli — favorável; SMUL2, Sra. Beatriz —
685 favorável; SGM, Sr. Ernesto — favorável; SMC, suplente Sra. Alice — favorável; SVMA,
686 Sra. Larissa — favorável; SP Urbanismo, Sra. Ângela — favorável; Secretaria de Cidade
687 Ativa, Sr. Mauro — favorável; Mackenzie, suplente Sr. Mateus — favorável; IAB, Sra.
688 Cláudia — favorável; CPMU1, Sr. Durval — favorável; São Paulo Urbanismo 2, Sr.
689 Francisco — favorável; aprovado por unanimidade dos presentes; a presidência
690 agradeceu a presença e colaboração de todos, reiterando que na próxima reunião serão

691 abordados novos elementos não contemplados no guia de 2025 e que a agenda de
692 visita técnica referente ao projeto do edifício da XP será confirmada em breve. 04) Não
693 havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente agradeceu a participação do
694 colegiado e encerrou a reunião às 17h02min.

695

ENTIDADES AUSENTES:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança –

ASSAMPALBA (1)

Conselho Participativo Municipal – CPM (2)

Conselho Participativo Municipal – CPM (3)

PRESIDÊNCIA

APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO
PRESIDENTE

APOIO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL (1)

SUELI GUERREIRO MORALES

TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL (2)

BEATRIZ BRUNO MENDES

TITULAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM

ERNESTO DE LIMA ALVES VIVONA

TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

ALICE DE ALMEIDA AMÉRICO

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

LARISSA BUENO MENDONÇA

TITULAR

SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

ANGELA DOS SANTOS SILVA

TITULAR

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I) MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO PELA MOBILIDADE A PÉ – CIDADEAPÉ

MAURO SÉRGIO PROCÓPIO CALLIARI

TITULAR

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA
LAPA E BELA ALIANÇA – ASSAMPALBA (2)**

FRANCISCO EDUARDO BRITTO ARAUJO

TITULAR

II) ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE
PRESBITERIANA MACKENZIE**

MATHEUS DE VASCONCELOS CASIMIRO
SUPLENTE

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB-SP

CLAUDIA ANDREOLI MUNIZ
TITULAR

III) CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM (1)

DURVAL NICOLAU TABACH
TITULAR

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM (1)

STELA DE CAMARGO DA DALT
SUPLENTE